


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS
E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo Nº 001/1.17.0082277-3
FALÊNCIA**

CÓPIA

**A MASSA FALIDA DE N.M. GUALDI TRANSPORTES –
EIRELLI EPP**, vem à presença de Vossa Excelência, por
seu Administrador Judicial, nos autos do processo de
falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

1. Este Administrador Judicial informa que, por intermédio do advogado Dr. Gustavo Guedes, acompanhou o leilão realizado na data de 04.06.2019, ficando ciente da venda de dois bens e do interesse pela aquisição dos demais por valor abaixo da avaliação.

Desta forma, quanto ao leilão realizado, o signatário aguardará a juntada de manifestação e da Ata de Leilão pela leiloeira para verificar os próximos passos para efetiva realização do ativo.

2. Com relação à manifestação do Sr. Andriago Lazzaretti às fls. 306/08, este Administrador Judicial informa a sua ciência, fazendo os seguintes comentários que seguem.

Na referida manifestação, o Sr. Andriago informa que tomou posse do caminhão placa IKT-1519 com muitos danos e sem condição de rodagem, tendo despendido a quantia de R\$53.110,00 em reformas.

Após a arrecadação deste pela massa falida, retirou as peças que tinham sido colocadas no bem, o qual passou por nova avaliação da leiloeira às fls. 265/68, tendo este sido reavaliado em R\$30.000,00.

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802- Chácara das Pedras- Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardadvogados.com.br
www.guardadvogados.com.br

RECEBIDO JUNTO FÓR-708/RS 011.18.001.2019.14151

001.18.001.2019.14151


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Diante destas circunstâncias, o interessado ofereceu pelo referido caminhão, para sua aquisição, o exato valor da avaliação, para pagamento à vista.

Analisando detidamente a realidade dos autos, onde o referido bem efetivamente foi reavaliado pela leiloeira (fls. 265/68) no valor ofertado às fls. 306/08, bem como que já foram realizados 03 leilões para venda dos bens da massa falida e até o presente momento somente 02 caminhões foram vendidos, tenho como razoável a proposta.

Importante ressaltar que este Administrador Judicial somente tem como aceitável a proposta de aquisição do caminhão da forma como exposta na manifestação das fls. 306/08 diante da dificuldade que se encontrou em realizar a venda dos demais caminhões da massa falida, bem como que, esta abarca 100% do valor de avaliação realizado pela leiloeira às fls. 265/68.

Desta forma, este Administrador Judicial se manifesta no sentido de, após oitiva do Ministério Público, ser acolhida a proposta das fls. 306/09.

Ante o exposto, requer digno-se Vossa Excelência, após ser dada vista dos autos ao Ministério Público, acolher a proposta do Sr. Andriago Lazzaretti às fls. 306/08, autorizando a aquisição do bem caminhão placa IKT-1519 por R\$30.000,00, conforme avaliado pela leiloeira às fls. 265/68.

Termos em que,
Pede deferimento.

Porto Alegre, 10 de junho de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802- Chácara das Pedras- Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br